

ANO 2003

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 05/2003

OBJETO .. Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de

R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que especifica.

Apresentado em sessão do dia .. 03/02/2003

Autoria .. Mesa Diretora

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em .. 03/10/2003 .. Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º .. 3.197

Lei n.º 3252, de 17 de fevereiro de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3262, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que especifica.
De autoria Do Legislativo.

Davi Pires Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de crédito especial, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para ocorrer à despesas com a abertura da seguinte dotação:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA CÂMARA
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.00 Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo da Câmara

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.46.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$85.000,00
TOTAL R\$85.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA CÂMARA
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.00.00 Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo da Câmara

3.3-90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.30.01.00 MATERIAL CONS MANUT. R\$10.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.36.01.00 SERV.MANUT.P.FÍSICA R\$ 6.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.39.00.00 OUTROS SERV.TERC.P.JUR. R\$10.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.38.01.00 SERV.MANUT.P JURÍDICA R\$ 6.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.92.00.00 DESP.EXERCÍCIOS ANT. R\$13.000,00

4.4-90.00.00 INVESTIMENTOS
01.01.00.01.122-8080.910-2.4.4-90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
TOTAL R\$85.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de fevereiro de 2003.

Davi Pires Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de fevereiro de 2003

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/15/2003 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de janeiro de 2003.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 05/2003, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3197/2003, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

A Sua Excelência,
Senhor Davi Peres Aguiar,
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3197/2003

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de crédito especial, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para ocorrer à despesas com a abertura da seguinte dotação:

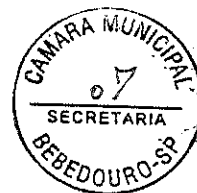
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA CÂMARA
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.00	Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo da Câmara
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
TOTAL	R\$85.000,00 R\$85.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA CÂMARA
01.01.00.01.122-8080.910-2.	Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo da Câmara
3.3-90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.30.01.00	MATERIAL CONS.MANUT.
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.36.01.00	SERV.MANUT.P.FÍSICA
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.39.00.00	OUTROS SERV.TERC.P.JUR.
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.39.01.00	SERV.MANUT.P JURÍDICA
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.92.00.00	DESP.EXERCÍCIOS ANT.
4.4-90.00.00 INVESTIMENTOS	
01.01.00.01.122-8080.910-2-4.4-90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL	R\$10.000,00 R\$85.000,00

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de fevereiro de 2003.


CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO


LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 05/2003, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de depreciação.

Saía das Comissões,03.....de fevereiro.....de 2003.

CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Presidente

CARLOS RENATO SEROTINE
Membro

Saía das Comissões,03.....de fevereiro.....de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 05/2003, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

.....*pele legalidade*.....
.....

Sala das Comissões, ...03.....de ...fevereiro.....de 2003.

Jose Alcebiaes Colozio
JOSE ALCEBÍADES COLÓZIO

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE

Presidente

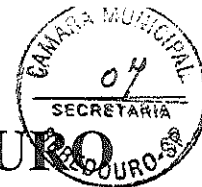
Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI

Membro

Sala das Comissões, ...*03*..... de ...*fevereiro*.....de 2003.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 05/2003, de autoria da Mesa Diretora.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

Pela Legalidade

Sala das Comissões, *03* de *fevereiro* de 200*3*.

PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES
Relator

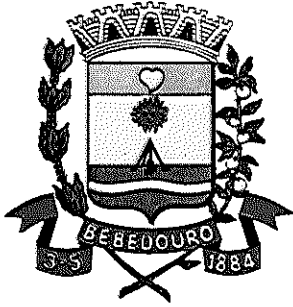
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Presidente

WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Membro

Sala das Comissões, *03* de *fevereiro* de 200*3*.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 005/2003. Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 que especifica.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Lei 3.120/2001) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que especifica.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 10, de 15 de novembro de 2001.

2 – O diploma legal acima referido, trata, dentre outras matérias, DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA da Câmara Municipal, sendo uma delas, a abertura de créditos adicionais, conforme se nota do artigo 19, inciso VI. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “*abrir crédito adicional especial*” visando suprir de recursos a dotação especificada no artigo 1º do presente PROJETO DE LEI. Em contra partida, o projeto contempla, em seu artigo 2º, a anulação parcial de verba para fazer frente à cobertura do respectivo crédito. Assim, restam indicados os recursos disponíveis correspondentes conforme previsto no artigo 167, V, da CF/88, bem como no artigo 43, da Lei 4.320/64.

Assim, não há no projeto, qualquer vício de competência ou legalidade.

3 – De tudo, pois, conclui-se que está o PROJETO harmonizado com a lei de tal modo que não há como obstruí-lo ou não aprova-lo.

Assim, nosso parecer é pela APROVAÇÃO do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 03 de fevereiro de 2003.

ANTONIO A. I. SALVATI

Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DO DE SÃO PAULO APROVADO EM 03/02/03

PROT: 4748/2003

DATA: 30/01/2003 HORA: 13:57:04

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

16 VOTOS FAVORÁVEIS
2 VOTOS CONTRÁRIOS

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2003

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora:

ART. 1º - Fica autorizado na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de crédito especial, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para ocorrer à despesas com a abertura da seguinte dotação:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
	CÂMARA
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.00	Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo da Câmara
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$85.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
	CÂMARA
01.01.00.01.122-8080.910-2.	Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo da Câmara
3.3-90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.30.01.00	MATERIAL CONS.MANUT. R\$ 10.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.36.01.00	SERV.MANUT.P.FÍSICA R\$ 6.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.39.00.00	OUTROS SERV.TERC.P.JUR.R\$ 10.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.39.01.00	SERV.MANUT.P JURÍDICA R\$ 6.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2-3.3-90.92.00.00	DESP.EXERCÍCIOS ANT. R\$ 13.000,00
4.4-90.00.00 INVESTIMENTOS	
01.01.00.01.122-8080.910-2-4.4-90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
TOTAL	R\$85.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 30 de Janeiro de .2003.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA BLANCHINI
VICE PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO